



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI N° 44 de 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra
Autoria: Jucelio Nascimento Porto

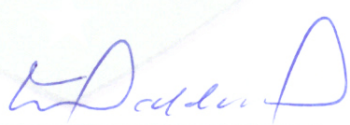
O Projeto Indicativo n° 44/2018, proposto pelo Exmo. Vereador CABO PORTO, dispõe sobre a Criação do Centro de Atendimento Psicossocial (COAPS) da Guarda Civil Municipal do Município de Serra - ES e da Outras Providencias.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

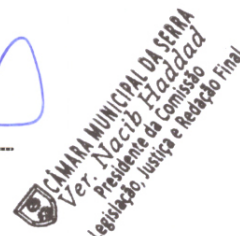
Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo n° 44/2018.

É o parecer.

Serra, 17 de setembro 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator





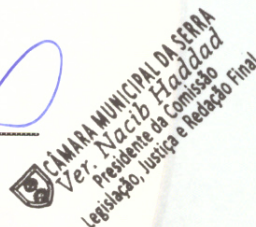
CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 44/2018, de autoria do nobre Vereador Jucelio Nascimento Porto, está em condições de ser aprovado.

É o parecer.

Serra, 17 de setembro 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro